

Os desafios da regulação da Gig Economy no Brasil

Raquel Fabiana Câmara Grieco (*)

A Gig economy se trata de uma tendência alternativa vista no atual mercado de trabalho, que é caracterizada pela sua flexibilidade

Geralmente, é fruto de uma migração dos trabalhadores ("gig workers"), que deixam o ambiente corporativo para conduzir sua própria carreira, optando por se dedicarem a projetos específicos e serviços esporádicos sem vínculo empregatício. Seja por escolha ou necessidade, o fato é que o modelo tem se popularizado ao longo dos anos.

No Brasil, país com aproximadamente oito milhões de desempregados segundo levantamento feito pelo IBGE, a Gig Economy vem crescendo exponencialmente vista como uma alternativa para a geração de renda. De acordo com dados do balanço realizado pela Contabilizei, maior escritório de contabilidade do país, no 1º trimestre deste ano, 1.062.827 novos CNPJs foram registrados no país. Desse total, a categoria de Microempreendedores Individuais (MEIs) representa 76%, ou seja, 812.200 registros.

O termo "gig" faz referência a contratos de prazos curtos, típicos de eventos artísticos, como apresentações musicais, por exemplo. Nesse sentido, a palavra passou a ser usada no contexto da contratação de prestadores de serviços, especialmente via plataformas digitais, para atividades específicas e de curta duração. O formato também é conhecido como "freelance economy".

Principais diferenças entre a Gig Economy e o emprego tradicional - O principal aspecto a ser considerado neste modelo está relacionado à ausência de vínculo empregatício entre contratante e contratado. Logo, o profissional se torna um prestador que opera sob demanda para a empresa que paga pelos serviços acordados. Sabe-se que no emprego tradicional, é necessário seguir as regras estabelecidas pela CLT, no qual existe vínculo formalizado e a organização precisa cumprir uma série de encargos trabalhistas.

As complexidades do modelo econômico - Embora possa parecer uma forma de desenvolvimento econômico e uma possível solução sócio econômica para o país, é importante ressaltar que a Gig economy possui seus

entraves. A falta de regras e amparo legal, faz com que existam divergências com relação às normas trabalhistas já estabelecidas para empregados contratados pelo regime da CLT.

Esta instabilidade pode gerar uma série de abusos, dentre eles, na quantidade de horas da jornada de trabalho. Tais abusos podem causar, dentre outros, o sentimento de insegurança nos envolvidos, podendo afetar outras áreas da vida do trabalhador, como por exemplo, a saúde mental.

Gig economy e a legislação - A repercussão mundial tomada pela Gig Economy desafia a doutrina e a jurisprudência dos tribunais a compreender, antes de tudo, de que forma as consequências geradas pelo emprego de novas tecnologias devem ser interpretadas e eventualmente reguladas, incentivadas ou sancionadas pelo Estado.

Benefícios, aposentadoria e segurança estão entre os principais pontos críticos a serem trabalhados e discutidos por parte do governo e população. No caso da economia gig, os desafios na busca pela garantia de direitos aos profissionais são ainda mais complexos, necessitando de análise e debate bastante apurado, tanto no âmbito jurídico quanto no legislativo, como é o exemplo do Projeto de Lei 741/24.

Embora ainda esteja em análise na Câmara dos Deputados, mostra um avanço, ao menos em termos de discussão, visto que tem como proposta beneficiar motoristas de aplicativos com melhores condições de trabalho cadastrando os mesmos como MEI, para exercerem a atividade de forma legal, além de reduzir o percentual de taxas pagas pelos motoristas em até 25%.

Assim, é preciso que haja uma regulação adequada que garanta os direitos e os deveres dos envolvidos nessa relação de trabalho, tanto da parte dos trabalhadores quanto das plataformas digitais, em busca do equilíbrio adequado entre flexibilidade e segurança.

Somente com uma legislação bem estruturada será possível alcançar um cenário onde a inovação e a garantia de direitos caminham juntas, sem ignorar as necessidades dos trabalhadores, mas entendendo os novos formatos de trabalho como uma realidade.

(*) - É advogada do escritório Bosqué Advocacia (https://bosqueadvogados.com.br/).

Como evitar o colapso financeiro da sua empresa

Em um cenário econômico cada vez mais dinâmico e imprevisível, muitas empresas enfrentam desafios financeiros que podem levar ao colapso

Daiany Lourenço (*)

É essencial que empreendedores estejam preparados para identificar e mitigar riscos antes que se tornem crises incontroláveis.

Um exemplo clássico no Brasil é o caso da Varig, uma das maiores companhias aéreas do país, que entrou em colapso financeiro nos anos 2000 devido à má gestão, altos custos operacionais e falta de adaptação ao mercado. Esse caso serve como um alerta para empresas de todos os tamanhos: a negligência financeira pode levar à ruína.

Para evitar que sua empresa siga o mesmo caminho, aqui estão quatro dicas fundamentais:

1) Monitore constantemente o fluxo de caixa - É o coração da sua empresa. Manter um controle rigoroso sobre as entradas e saídas de caixa permite que você identifique rapidamente quaisquer problemas que possam



surgir, como a falta de liquidez para honrar compromissos. Um fluxo de caixa bem gerido garante que a empresa tenha recursos para operar e investir no crescimento.

2) Diversifique suas fontes de receita - Depender de um único cliente ou de um grupo limitado de clientes pode ser um erro fatal. A diversificação das fontes de receita ajuda a mitigar riscos e garante que a empresa não fique excessivamente

vulnerável a flutuações no mercado ou a mudanças repentinas na demanda.

3) Mantenha uma reserva financeira - Assim como é importante para as finanças pessoais, uma reserva financeira é crucial para a saúde financeira da empresa. Este fundo de emergência deve ser suficiente para cobrir despesas operacionais por um período de tempo, permitindo que a empresa atravesse crises sem recorrer a dívidas caras

ou comprometer operações.

4) Faça uma revisão periódica dos custos - Custos desconhecidos são uma das principais causas de problemas financeiros em empresas. Revisar regularmente todos os custos operacionais, identificando onde é possível cortar despesas sem comprometer a qualidade, é uma prática que pode fazer a diferença entre o sucesso e o fracasso.

Essas estratégias não apenas ajudam a evitar o colapso financeiro, mas também posicionam sua empresa para um crescimento sustentável a longo prazo. O aprendizado com os erros de grandes empresas como a Varig reforça a importância de uma gestão financeira proativa e cuidadosa. É preciso agir antes que os sinais de alerta se transformem em crises irreversíveis.

(*) - É estrategista de negócios da In Value Consultoria (www.invalue.com.br).

Pacto Verde: os desafios para a implementação das medidas

O Governo Federal lançou recentemente o Pacto pela Transformação Ecológica, iniciativa que une os três poderes da República em um esforço conjunto para promover um modelo de desenvolvimento econômico de baixo carbono.

O pacto, que faz parte do Plano de Transformação Ecológica do Ministério da Fazenda, estabelece uma série de medidas legislativas, administrativas e judiciais para acelerar a transição do Brasil para uma economia sustentável.

Entre as ações previstas estão a criação de um mercado regulado de carbono, o aumento do crédito para atividades de baixo impacto ambiental e o desenvolvimento de tecnologias verdes. Especialistas têm elogiado a iniciativa, mas alertam para os desafios que podem comprometer sua eficácia.

"O pacto traz boas intenções e uma direção clara, mas a questão central é como ele será implementado na prática", observa Gustavo Lioila, professor e consultor em ESG. "O Brasil é conhecido por ter uma legislação ambiental robusta, mas historicamente falha na aplicação dessas leis. O pacto só será bem-sucedido se houver um esforço concreto e coordenado para superar esses desafios estruturais", diz.

Lioila destaca ainda a importância da participação do setor privado na implementação dessas medidas. "O governo não pode agir sozinho. A colaboração com o setor privado é fundamental para garantir que as metas sejam alcançadas de forma economicamente viável e socialmente



inclusiva. As empresas devem enxergar o pacto não apenas como uma obrigação, mas como uma oportunidade de se posicionarem de maneira competitiva no novo cenário econômico global", afirma.

O Pacto pela Transformação Ecológica está dividido em três eixos principais: ordenamento territorial e fundiário, transição energética e desenvolvimento sustentável com justiça social. Com 26 medidas detalhadas, ele prevê a criação de um comitê gestor conjunto, que será responsável pelo acompanhamento da implementação das ações.

"Temos que observar a velocidade e a dimensão com que essas ações serão implementadas. O tempo é um fator crucial, e a crise climática exige respostas rápidas e eficazes", complementa o especialista. - Fonte: (https://www.gustavoliola.com/).

Restituição por contribuição paga à Previdência sobre 1/3 de férias

Empresas associadas ao Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) agora terão o direito de solicitar o ressarcimento pelo pagamento da Contribuição Previdenciária sobre o 1/3 de férias dos seus funcionários, relativa ao período entre julho de 2011 e setembro de 2020, tempo em que a contribuição estava suspensa judicialmente por sentença favorável ao Ciesp.

A continuidade do recolhimento obrigatório desta contribuição foi definida em 2020 pelo STF, porém agora em junho de 2024, o órgão estabeleceu

que empresas que entraram com ação judicial ou que sejam representadas por entidades que tenham acionado a Justiça não precisarão recolher a contribuição ou poderão pedir restituição relativa ao período, caso os valores tenham sido recolhidos.

A decisão, que aguarda apenas a publicação do acórdão que a torna definitiva (trânsito em julgado), também beneficiará empresas que se associem ao Ciesp hoje. De acordo com Alexandre Ramos, gerente jurídico da entidade, cada empresa poderá analisar estrategicamente

e concluir se vale a pena ou não entrar com a solicitação de ressarcimento.

"Neste momento, deve haver um trabalho interno nas empresas, para o levantamento em suas áreas fiscais, daquilo que elas recolheram a título de contribuição previdenciária, antecipando-se uma tarefa que por vezes é bastante trabalhosa", afirma o gerente jurídico. Ramos ainda acrescenta que, em caso de dúvida, as empresas podem consultar o Ciesp, entrando em contato com a entidade por meio das suas 42 Diretorias Regionais e Distritais.